



EDITAL XII PRÊMIO JOSÉ BONIFÁCIO DE ANDRADA E SILVA DO INSTITUTO O DIREITO POR UM PLANETA VERDE

O XII Prêmio José Bonifácio de Andrada e Silva é uma realização do Instituto "O Direito por um Planeta Verde" (IDPV), com a finalidade de fomentar a pesquisa em temáticas afetas ao Direito Ambiental, premiando os melhores ensaios acadêmicos, inéditos, em sete categorias na área do Direito, a saber:

- 1) Estudantes de graduação;
- 2) Estudantes de especialização;
- 3) Estudantes de mestrado;
- 4) Estudantes de doutorado;
- 5) Especialista;
- 6) Mestre;
- 7) Doutor.

Nessa edição o prazo para envio dos ensaios, por e-mail, será o dia **02 de abril de 2023**.

1. TEMA

O tema dos Congressos do IDPV do ano de 2023 é **“Direitos Humanos, Natureza e Defensores do Ambiente”**. Por definição prévia do IDPV, o Prêmio José Bonifácio de Andrada e Silva apresenta, para sua XII Edição, os seguintes eixos:

1. Teoria Geral do Direito Ambiental/Ecológico.
2. Direitos da Natureza, Povos Tradicionais, Plurinacionalidade, Decolonialidade, Lugares e Conflitos.
3. Justiça Ambiental e Climática.
4. Políticas Públicas, Grupos Vulneráveis e Gênero.
5. Políticas Públicas, Cidades e Direitos Humanos.
6. Biodiversidade e Áreas Protegidas (biomas, unidades de conservação, áreas florestais).
7. Direitos Humanos, Natureza e Saúde.
8. Direitos Humanos, Trabalho, Empresas e Governança.
9. Consumo, Produção e Inovação.
10. Direitos Humanos, Agroecologia, Economia Solidária e Ecológica.
11. Educação Ambiental/Ecológica.
12. Patrimônio Cultural, Memória e Direitos Humanos.
13. Defensores dos Direitos Humanos em questões ambientais e Acordo de Escazú.



1.1 A participação no Prêmio José Bonifácio de Andrada e Silva é voluntária e implica a aceitação total e irrestrita dos termos e condições do presente Regulamento.

2. OBJETIVOS

O Prêmio José Bonifácio de Andrada e Silva tem como objetivos: o amadurecimento do Direito Ambiental e o fortalecimento da efetividade do sistema normativo por meio do estímulo à pesquisa crítica e a transdisciplinaridade.

3. CATEGORIAS

O XII Prêmio José Bonifácio de Andrada e Silva será atribuído em sete categorias distintas. O (A) candidato(a) deverá obrigatoriamente inscrever-se na categoria da sua maior titulação, independentemente se a titulação for na área do Direito ou não.

São categorias previstas para esse edital:

- a) **Estudante de Graduação:** destinado a alunos e alunas que estejam regularmente matriculados em cursos de Graduação e que não possuam grau de titulação maior.
- b) **Estudante de Especialização:** destinado a alunos e alunas que estejam regularmente matriculados em cursos de Especialização e que não possuam grau de titulação maior.
- c) **Estudante de Mestrado:** destinado a alunos e alunas que estejam regularmente matriculados em cursos de Mestrado e que não possuam grau de titulação maior.
- d) **Estudante de Doutorado:** destinado a alunos e alunas que estejam regularmente matriculados em cursos de Doutorado e que não possuam grau de titulação maior.
- e) **Especialista:** destinado a profissionais que possuam o título de Especialista.
- f) **Mestre:** destinado a profissionais que possuam o título de Mestre.
- g) **Doutor:** destinado a profissionais que possuam o título de Doutor.

Por fim, cumpre destacar que os orientadores dos candidatos e candidatas inscritos (as) nas categorias “estudantes” receberão um certificado do Instituto “O Direito por um Planeta Verde” como forma de reconhecimento pelo trabalho.

4. DA ABRANGÊNCIA

O XII Prêmio José Bonifácio de Andrada e Silva tem abrangência nacional e selecionará os melhores ensaios acadêmicos jurídicos que versem sobre o tema proposto, com a premiação nas categorias acima descritas.



5. DA HABILITAÇÃO

- a) Estarão habilitados a concorrer ao XII Prêmio José Bonifácio de Andrada e Silva estudantes regularmente matriculados em cursos de Graduação, Especialização, Mestrado e Doutorado, assim como Especialistas, Mestres e Doutores que sejam portadores/portadoras dos respectivos títulos e que apresentem ensaios acadêmicos jurídicos na área de Direito Ambiental, nos termos do presente Edital.
- b) Cada candidato(a) poderá concorrer apenas com um ensaio acadêmico, em uma categoria. Os ensaios devem ser inéditos e individuais, ou seja, não serão admitidos trabalhos desenvolvidos em coautoria. Ensaios submetidos ao Prêmio não poderão ser apresentados na forma de tese para os Congressos de Estudantes de Graduação e Pós-Graduação e o Congresso Brasileiro de Direito Ambiental, sob pena de desclassificação.
- c) Não poderão habilitar-se ao XII Prêmio José Bonifácio de Andrada e Silva membros da Diretoria do IDPV ou integrantes da Comissão Julgadora, assim como membros de suas famílias – cônjuge, irmãos, descendentes e ascendentes em 2º grau.
- d) Os membros da Comissão Julgadora que tiverem orientado candidatos habilitados estarão impedidos de avaliar os ensaios acadêmicos por eles submetidos.

6. DAS INSCRIÇÕES

Para inscrever-se no XII Prêmio José Bonifácio de Andrada e Silva, o candidato (a) deve, além de se ater aos requisitos descritos neste Edital, entregar, no ato da inscrição, toda a documentação exigida para o e-mail josebonifacio@planetaverde.org, até às 23h59min do dia **02 de abril de 2023**, como a seguir estabelecido:

6.1 Ensaio acadêmico, obrigatoriamente inédito e individual, formato digital (pdf), sem identificação do (a) autor (a) e sem indicação da origem acadêmica ou profissional, contendo apenas o título e observadas as especificações previstas no **item 7** deste Edital;

6.2 Folha de rosto, em formato digital (pdf), conforme especificações previstas no item 7 deste Edital;

6.3 Ficha de inscrição, devidamente preenchida, em formato digital (pdf), disponível no site do IDPV, www.planetaverde.org.

6.4 Demais documentos exigidos:

- a) Para aqueles (as) que forem concorrer na categoria “Estudante de graduação”: comprovante de matrícula em Curso de Graduação;
- b) Para aqueles (as) que forem concorrer na categoria “Estudante de especialização”: comprovante de matrícula em Curso de Especialização;



c) Para aqueles (as) que forem concorrer na categoria “Estudante de mestrado”: comprovante de matrícula em Curso de Mestrado;

d) Para aqueles (as) que forem concorrer na categoria “Estudante de doutorado”: comprovante de matrícula em Curso de Doutorado;

e) Para aqueles (as) que forem concorrer na categoria “Especialista”: cópia do certificado, diploma ou declaração comprobatória da conclusão do curso de Especialização.

f) Para aqueles (as) que forem concorrer na categoria “Mestre”: cópia do certificado, diploma ou declaração comprobatória da aprovação da dissertação de Mestrado.

g) Para aqueles (as) que forem concorrer na categoria “Doutor”: cópia do certificado, diploma ou declaração comprobatória da aprovação da tese de Doutorado.

6.5 No título do e-mail colocar a categoria a qual concorre;

6.6 No corpo do e-mail colocar as seguintes informações: categoria a qual concorre, nome do (a) candidato (a) e título do ensaio.

6.7 O Candidato deverá estar inscrito no Congresso Brasileiro de Direito Ambiental até a data limite de envio dos artigos.

6.8 O candidato receberá um e-mail de confirmação de recebimento do ensaio até o dia **06 de abril de 2023**. Se esta confirmação não for recebida, o (a) candidato (a) deve entrar em contato pelo WhatsApp: (11) 98928-5985.

6.9 Os autores dos ensaios acadêmicos vencedores cederão seus direitos autorais, sem qualquer ônus, à instituição promotora do XII Prêmio José Bonifácio de Andrada e Silva, no ato da inscrição:

6.9.1 Somente serão consideradas as inscrições que estiverem em estrita conformidade com as normas estabelecidas neste Edital;

6.9.2 Não serão aceitas solicitações de inscrição ou envio de documentação que não a especificada neste Edital, nem fora do prazo estabelecido.

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS



O ensaio acadêmico, obrigatoriamente inédito, deve constituir-se em contribuição original e crítica, não se limitando, portanto, a uma mera revisão bibliográfica do tema abordado. Deve observar as seguintes normas de publicação:

7.1 Formatação exigida para os ensaios:

- (a) Tamanho do papel: A4;
- (b) Tamanho do texto: mínimo de 15 (quinze) e máximo de 25 (vinte e cinco) páginas, incluindo notas de rodapé e referências bibliográficas;
- (c) Margens: superior e inferior de 2,0cm, esquerda e direita de 3,0cm;
- (d) Alinhamento: justificado;
- (e) Fonte: Times New Roman, normal, tamanho 12 para título, corpo de texto, citações no corpo do texto e sumário; tamanho 11 para citações com mais de 3 linhas; e tamanho 10 para notas de rodapé (não utilizar notas de fim);
- (f) Espaçamento entre linhas: 1,5;
- (g) Destaques em itálico (não utilizar negrito e sublinhado);
- (h) Citações: entre aspas e sem recuo para citações diretas de até 03 linhas; sem aspas, espaçamento simples e com recuo de 4 cm para citações diretas com mais de 3 linhas; estilo autor-data. Ex. (MELO, 2017, p. 13).
- (i) Notas de rodapé: é facultado o uso de notas de rodapé exclusivamente para comentários e observações.

7.2 Ordenação do ensaio:

- (a) Título do ensaio em português, centralizado, em negrito e com fonte tamanho 12;
- (b) Título do ensaio em inglês, centralizado e com fonte 11;
- (c) Sumário. Exemplo: Introdução; 1. Desenvolvimento; 1.1. Desenvolvimento; 1.2. Desenvolvimento; 1.2. Desenvolvimento; 2.1. Desenvolvimento; 2.2. Desenvolvimento; 3. Desenvolvimento; 3.1. Desenvolvimento; Conclusão; Referências bibliográficas.
- (d) Introdução, sem numeração e em negrito;
- (e) Desenvolvimento, com numeração e em negrito;
- (f) Conclusão, sem numeração e em negrito;
- (g) Referências bibliográficas, sem numeração.

7.3 Dados de identificação em folha de rosto:

- (a) Nome, titulação, profissão, endereço, telefone e endereço eletrônico do (a) autor(a) do ensaio;
- (b) Lista de 05 palavras-chave em português e em inglês;
- (c) Resumo do artigo em português e em inglês de, no máximo, 10 linhas.

8. DA PREMIAÇÃO



Haverá até 03 (três) classificados (as) em cada categoria e a premiação contemplará o candidato(a) que obter o primeiro lugar. Assim, haverá a premiação de até 07 (sete) ensaios acadêmicos, consistente no primeiro lugar das seguintes categorias:

- a) Estudante de Graduação;
- b) Estudante de Especialização;
- c) Estudante de Mestrado;
- d) Estudante de Doutorado;
- e) Especialista;
- f) Mestre;
- g) Doutor.

Para classificação e premiação, os ensaios deverão obter, no mínimo, a nota correspondente a 80 (oitenta) pontos ou superior, de um total de 100 (cem) pontos.

Os ensaios acadêmicos vencedores do XII Prêmio José Bonifácio de Andrada e Silva nas categorias acima referidas receberão os seguintes prêmios, nos moldes que seguem:

8.1 Para os primeiros colocados de cada categoria:

- a) possibilidade de publicação do ensaio em e-book coletivo pela Editora Instituto "O Direito por um Planeta Verde", de acordo com as normas, os cronogramas e as exigências estabelecidas pela Editora;
- b) isenção do pagamento de taxas de associado do IDPV por 1 ano;
- c) isenção de taxas de inscrição dos eventos do Congresso Brasileiro e Internacional de Direito Ambiental do ano vigente de 2023;
- d) certificado de premiação.

8.2 Para o segundo e terceiro colocados de cada categoria:

- a) isenção nas taxas de inscrição dos eventos do Congresso Brasileiro e Internacional de Direito Ambiental do ano vigente de 2023;
- b) 50% de desconto nas taxas de associado do IDPV;
- c) certificado de classificado.

8.3. Os candidatos que ficarem em primeiro lugar em suas categorias deverão apresentar seus ensaios no **dia 21 de maio de 2023**, durante o 18º Congresso de Estudantes de Graduação e Pós-Graduação em Direito Ambiental, sob pena de não receberem a premiação constante neste Edital.



8.5 Serão emitidos certificados aos (às) orientadores (as) dos estudantes de graduação, especialização, mestrado e doutorado vencedores (primeiro, segundo e terceiro lugares) das categorias do Prêmio.

8.6 Não haverá a possibilidade de pedido de revisão das avaliações dos trabalhos submetidos ao XII Prêmio José Bonifácio de Andrada e Silva.

9. DA DIVULGAÇÃO

Este Edital será amplamente divulgado junto aos operadores do direito, cientistas e jus ambientalistas, e aos associados da entidade realizadora, nos estabelecimentos de ensino, pesquisa e extensão acadêmicas do País e, sempre que possível, nos eventos relacionados ao IDPV a que as instituições promotoras e realizadora do Edital tenham acesso.

10. DA COMISSÃO JULGADORA

- a) A avaliação e seleção dos ensaios acadêmicos inscritos será realizada pela seguinte Comissão Julgadora, designada pelo IDPV e composta por membros portadores do título de Doutor e experiência acadêmica: Fernando Reverendo Vidal Akaoui (membro-Presidente do IDPV); Annelise Monteiro Steigleder (membro-Vice-Presidente do IDPV); Heline Sivini Ferreira (membro); Danielle de Andrade Moreira (membro); Tasso Cipriano (membro); Patrícia Nunes Bianchi Lima (membro); Solange Teles da Silva (membro); Vanêscia Buzelato Prestes (membro); Tiago Ferstenseifer (membro); Claudio José Franzolin (membro); Natália Jodas (membro); Isadora Prévide Bernardo (membro-convidada); Fabiano Melo Gonçalves de Oliveira (Presidente da Comissão Julgadora); e Especialistas de Áreas Interdisciplinares a serem indicados pela Comissão Julgadora, caso seja necessário.
- b) As decisões da Comissão Julgadora são soberanas e não serão suscetíveis de impugnações e/ou recursos.
- c) Os membros da Comissão Julgadora abster-se-ão do julgamento de ensaios acadêmicos provenientes de teses, dissertações ou monografias realizadas sob sua orientação.
- d) A Comissão Julgadora terá competência para decidir sobre os casos omissos.
- e) O trabalho da Comissão Julgadora é de natureza voluntária, destinado a fortalecer a pesquisa acadêmica nas temáticas ambientais, de modo que não haverá qualquer remuneração dos serviços prestados pelos membros.

11. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

Os ensaios acadêmicos classificados serão avaliados e selecionados a partir de critérios estabelecidos pela Comissão Julgadora, entre os quais deverão figurar:

- a) Relação com os eixos temáticos expressos neste Edital;



- b) Qualidade e desenvoltura da argumentação;
- c) Originalidade e pertinência da análise;
- d) Clareza, concisão e correção linguística;
- e) Cumprimento das regras metodológicas constantes neste Edital e da ABNT.

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E APRESENTAÇÃO ORAL

- a) A lista contendo o nome dos classificados e vencedores do XII Prêmio José Bonifácio de Andrada e Silva será publicada no site do IDPV até o dia **08 de maio de 2023**.
- b) Os candidatos (as) **vencedores (primeiro lugar)** nas categorias Estudante de Graduação, Estudante de Especialização, Estudante de Mestrado, Estudante de Doutorado, Especialista, Mestre e Doutor farão, obrigatoriamente, a apresentação oral dos seus ensaios acadêmicos no dia 21 de maio de 2023, **no 18º Congresso Brasileiro de Estudantes de Graduação e Pós-Graduação em Direito Ambiental**, sob pena de não recebimento da premiação prevista neste Edital. O tempo da apresentação oral será de 10 (dez) minutos.
- c) Com a possibilidade de realização de solenidade presencial, os prêmios serão entregues na abertura do **Congresso Brasileiro de Direito Ambiental**, em cerimônia específica no Palácio dos Bandeirantes (São Paulo-Capital) ou em outro local a ser definido pelo IDPV, deixando-se registrado que é obrigatória a presença dos premiados e premiadas nesta cerimônia, para recebimento dos prêmios, certificados, placas e devidas homenagens. Caso não seja possível a realização presencial em razão da pandemia, ou ainda por decisão da Diretoria do IDPV, a solenidade ocorrerá pelo sistema de videoconferência, conforme orientações a serem divulgadas oportunamente.

São Paulo, 06 de dezembro de 2022.

Prof. Dr. Fabiano Melo Gonçalves de Oliveira - Presidente da Comissão Julgadora

Prof. Dr. Fernando Reverendo Vidal Akaoui - Presidente do IDPV